08/12/2021 19:06 *|MC:SUBJECT|*

Problemas para visualizar a mensagem? Acesse este link.



Ano I | Nº. 16 | quarta-feira, 8 de dezembro de 2021

Olá! Este é mais um informativo da nova fase do tradicional Cejur Notícias, agora com a participação ativa das Coordenações Temáticas, em edições quinzenais. A vez, nesta edição, é da Coordenadoria da Infância e Juventude - COINFÂNCIA, que apresenta rico material sobre suas atividades e sobre as matérias que lhe dizem respeito. Uma boa leitura para todas e todas.



COINFÂNCIA e CDEDICA lançam site adaptado a adolescentes e também cartilha sobre desaparecimento de crianças



O site conta com informações sobre educação, profissionalização, prevenção à violência e sistema socioeducativo. E há também a cartilha informativa "Como evitar o desaparecimento de crianças?", a qual esclarece o que é considerado desaparecimento, como proceder na hipótese de restar configurado um desaparecimento e quais ações podem evitar o desaparecimento de crianças e adolescentes. Para acessar a cartilha clique <u>aqui</u>



Prêmio Prioridade Absoluta do CNJ reconhece trabalho da Comissão de Valorização da Primeira Infância (integrada pela Defensoria)



O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) recebeu no dia 1º de outubro o Prêmio Prioridade Absoluta do CNJ, na categoria Medidas Protetivas - Tribunal, por iniciativas e ações desenvolvidas pela Comissão de Valorização da Primeira Infância (COVPI) em favor das crianças na faixa etária de zero a seis anos de idade. A Comissão reúne integrantes do Ministério Público, Defensoria, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais e Estadual de Saúde, Assistência Social, Educação, Secretaria de Administração Penitenciária, universidades e representantes de organizações da sociedade civil. Para ler a notícia completa, clique <u>aqui</u>.

Campanha de doação de brinquedos "Natal da Esperança 2021" vai até 10/12

O TJRJ promove a partir do dia 10 de novembro a Campanha de doação de brinquedos "Natal da Esperança 2021". A iniciativa, que vai até o dia 10 de dezembro, tem a parceria da Secretaria de Saúde do Estado. Os brinquedos serão distribuídos para crianças e adolescentes internados nas unidades estaduais de saúde. Para ler a notícia completa, clique <u>aqui</u>



08/12/2021 19:06 *|MC:SUBJECT|*

Livraria do Senado lança versão do ECA em quadrinhos



A série de livros "Em miúdos" acaba de ganhar mais um integrante: o *ECA em Miúdos*. Essa versão em quadrinhos do Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o intuito da série, de fomentar a leitura, o pensamento crítico e a consciência social desde a infância. A obra mostra aos jovens que, ao conhecerem seus direitos, eles podem ser mais atuantes em garanti-los. Para visualizar a publicação, clique <u>aqui</u>

UNICEF lança cartilha sobre saúde mental de adolescentes

Em outubro de 2021, a UNICEF lançou e-book pensado para adolescentes que estão diante de tantos desafios e descobertas, incluindo o contexto da pandemia e depois dele. O e-book divide-se em quatro partes (primeiros socorros emocionais; comunicação não violenta; uso da tecnologia; e planos e projetos de vida) e traz exercícios e reflexões para o autoconhecimento e promoção de saúde mental. Para visualizar a publicação, clique <u>aqui</u>



Supremo lança publicação que reúne bibliografia sobre Política Nacional de Educação Especial



A "Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida (PNEE)" foi o tema de mais uma edição da série Bibliografia, Legislação e Jurisprudência Temática, produzida pela Biblioteca do Supremo Tribunal Federal (STF). A obra foi preparada em apoio à audiência pública, convocada no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6590, que se realizou nos dias 23 e 24/8. A obra visa divulgar a doutrina existente nas bibliotecas cooperantes da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI), a jurisprudência do STF, a legislação sobre o assunto e a jurisprudência internacional. Busca ainda oferecer à sociedade insumos para avançar na compreensão de matéria com relevância para o exercício da cidadania. Para ler a notícia completa, clique <u>aqui</u>.



JURISPRUDÊNCIA RELEVANTE

Terceira Turma do STJ veda tratamento diferente entre pais biológico e socioafetivo no registro civil multiparental



Com base na ausência de hierarquia entre as paternidades biológica e socioafetiva no contexto da relação multiparental, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou a impossibilidade de se dar tratamento distinto para o pai socioafetivo que deva ser incluído no registro civil do filho, ao lado do pai biológico. Para o colegiado, a equivalência de tratamento entre as duas espécies de filiação vale não apenas para efeitos registrais, mas também para os efeitos patrimoniais decorrentes do reconhecimento da multiparentalidade. Para ler a notícia completa, clique.

Terceira Turma do STJ entende que cabe pagamento de indenização por abandono afetivo e admite aplicabilidade das regras de responsabilidade civil no âmbito das relações familiares

A Terceira Turma entendeu não haver restrição legal para que se apliquem as regras da responsabilidade civil no âmbito das relações familiares e que os arts. 186 e 927, ambos do CC/2002, tratam da matéria de forma ampla e irrestrita. Ademais, a possibilidade de os pais serem condenados a reparar os danos morais causados pelo abandono afetivo do filho, ainda que em caráter excepcional, decorre do fato de essa espécie de condenação não ser afastada pela obrigação de prestar alimentos e nem tampouco pela perda do poder familiar, na medida em que essa reparação possui fundamento jurídico próprio, bem como causa específica e autônoma, que é o descumprimento, pelos pais, do dever jurídico de exercer a parentalidade de maneira responsável. Para ler matéria do Consultor Jurídico (Conjur) sobre a decisão,



Atos infracionais não afastam minorante do tráfico privilegiado, diz STJ



O registro de ato infracional anterior não pode ser usado como elemento caracterizador da dedicação do agente a atividades delituosas, uma vez que a medida socioeducativa imposta ao adolescente não configura pena e, portanto, não induz reincidência. Com esse entendimento, o STJ reduziu a pena aplicada a um homem para 1 ano, 11 meses e 10 dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, com a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos. No julgamento, o relator, Min. Reynaldo Soares da Fonseca, citou jurisprudência da Corte para ressaltar que, apesar de a medida socioeducativa, impositiva e preponderantemente pedagógica, possuir certa carga punitiva, certo é que não configura pena e, portanto, não induz reincidência nem maus antecedentes. Nessa medida, é incompatível considerar o

registro de anterior ato infracional, na terceira fase da dosimetria da pena do crime de tráfico de drogas, como elemento caracterizador da dedicação do agente a atividades delituosas, obstando a minorante, equiparando a conduta a crime hediondo e recrudescendo a execução penal. Para ler matéria do Consultor Jurídico (Conjur) sobre a decisão, <u>clique</u>.

Nova edição da pesquisa pronta do STJ destaca os requisitos necessários para que haja anulação do registro de nascimento

A Corte consolidou orientação no sentido de que para ser possível a anulação do registro de nascimento, é imprescindível a presença de dois requisitos, a saber: (i) prova robusta no sentido de que o pai foi de fato induzido a erro, ou ainda, que tenha sido coagido a tanto e (ii) inexistência de relação socioafetiva entre pai e filho. Assim, a divergência entre a paternidade biológica e a declarada no registro de nascimento não é apta, por si só, para anular o registro. Para acessar, clique



Adolescente transexual pode retificar gênero e prenome em registro civil



Um adolescente transexual de 15 anos conquistou na Justiça o direito de retificar o registro civil para alteração de gênero e prenome, conforme decisão de uma comarca do norte de Santa Catarina. Para o juízo, o fato de ser adolescente e de não ter se submetido a cirurgia para redefinição de sexo não pode obstar a efetivação dos direitos fundamentais. Para ler a notícia completa, clique

Empresa aérea deve indenizar por cobrar passagem cheia de criança com deficiência

Uma empresa aérea deve seguir as normas de regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) referente a passageiros com necessidades especiais, pois, caso contrário, o consumidor é colocado em desvantagem demasiada. Assim entendeu a 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao condenar a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. a indenizar um menino de sete anos e a mãe dele, que pagaram o preço integral de uma das passagens, apesar de a acompanhante ter direito a desconto no valor conforme norma da ANAC. Para ler matéria do Consultor Jurídico (Conjur) sobre a decisão, clique aqui.



TJRJ confirma sentença que condena Município a assegurar a segurança alimentar dos estudantes enquanto perdurar o fechamento, ainda que parcial, das escolas da rede pública de Deque de Caxias



Atendendo a pedido do 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva e da COINFÂNCIA, o Município foi condenado a assegurar ações para garantia da segurança alimentar de todos os alunos da rede municipal. Segundo restou comprovado, apenas duas parcelas foram transferidas por meio do aplicativo PICPAY. Para acessar o acórdão, clique <u>aqui</u>.



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Lei Federal nº 14.191/21

Disciplina a educação bilíngue de surdos. As duas línguas em questão são a Libras (Língua Brasileira de Sinais), considerada a primeira língua, e o português escrito (a segunda língua). A oferta dessa modalidade de ensino deverá começar na educação infantil e se estender ao longo da vida acadêmica. Para ler a íntegra, clique <u>aqui</u>.

Lei RJ nº 9.462/21

Institui o Programa de proteção especial dos primeiros mil dias de vida das crianças nascidas em unidades da rede pública de saúde na esfera do estado do Rio de Janeiro. Para ler a íntegra, clique <u>aqui</u>.

Vetado Projeto de Lei nº 4.642/21

O Projeto fixava prazo para a implementação do disposto na Lei Federal nº 13415 de 16 de fevereiro de 2017, no âmbito do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro, que versa, dentre outras matérias, da reforma do ensino médio. Para ler o Projeto, clique <u>aqui</u>.



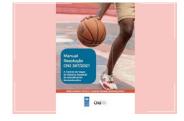
Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública)



O estudo, divulgado recentemente, é um levantamento, por meio da Lei de Acesso à Informação, dos microdados dos boletins de ocorrência de mortes violentas intencionais nos últimos 5 anos e estupros nos últimos 4 anos com vítimas de 0 a 19 anos nas 27 UFs. Para ler o estudo, clique <u>aqui</u>.

Manual sobre a Resolução CNJ 367/2021

A Resolução 367/2021 trata da Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com o objetivo de oferecer ferramentas para a operacionalização da decisão de mérito do Supremo Tribunal Federal do Habeas Corpus 143.988, que aborda a ocupação racional das unidades socioeducativas. Para ler o Manual, clique <u>aqui</u>.





BIBLIOTECA RECOMENDA

A equipe da Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal preparou uma seleção de artigos relacionados às questões da infância e juventude. Para conhecer os resumos dos trabalhos disponíveis, clique <u>aqui</u>. Para ter acesso ao(s) artigo(s) que tiver interesse, basta mandar um e-mail para <u>bibli@defensoria.rj.def.br</u>.



ESPAÇO CULTURAL

08/12/2021 19:06 *|MC:SUBJECT|*

Filme "Turma da Mônica: lições" estreia dia 30 de dezembro de 2021



"Turma da Mônica: lições" é um filme de aventura brasileiro produzido pela Maurício de Sousa Produções e distribuído pela Paris Filmes e Downtown Filmes, baseado no romance gráfico de mesmo nome escrito por Vitor e Lu Cafaggi, que faz parte do projeto Graphic MSP, e na série de quadrinhos homônima escrita por Maurício de Sousa. Neste filme, Mônica, Cebolinha, Cascão e Magali têm que lidar com as consequências de um erro, enquanto descobrem o verdadeiro significado da palavra amizade.

Já estão disponíveis os ingressos para a XX Bienal Internacional do Livro - 2021, com meia-entrada para estudantes

A XX Bienal Internacional do Livro irá ocorrer entre os dias 03 e 12 de dezembro, no Riocentro. A venda de ingressos será feita exclusivamente online e o acesso ao evento se dará através da compra de ingresso, por dia e turno. Cada ingresso é válido para 1 (uma) entrada em 1 (um) dia/turno do evento.



Colabore com o "CEJUR + COORDENAÇÕES TEMÁTICAS"

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para secjur@defensoria.rj.def.br Muito importante sua participação!